



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 093, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTOS/TEMPORÁRIOS**, para as Áreas/Disciplinas discriminadas a seguir, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/1999, 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	R\$ 1.914,58	R\$ 1.984,40	R\$ 2.066,93	R\$ 2.342,65	R\$ 2.700,51
40 horas	R\$ 2.714,89	R\$ 2.825,11	R\$ 2.968,02	R\$ 3.549,94	R\$ 4.649,65

Observação: Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013, conforme dispõe a Lei n.º 12.772/2012.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Áreas	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Câmpus
Matemática	Graduação em Matemática	01	40 horas	Aparecida de Goiânia
Química/Química Geral	Graduação em Química	01	40 horas	Formosa
Letras / Libras	Graduação em Letras/Libras; ou Letras/Língua Portuguesa. Para os candidatos Bacharéis em Letras/Libras e Graduados em Letras/Língua Portuguesa, apresentar certificação, de nível superior, de Proficiência no uso e no ensino de Libras,	01	40 horas	Goiânia



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

	obtida por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 - PROLIBRAS.			
Química/Química Geral	Graduação em Química	01	40 horas	Inhumas
Química/Química Orgânica	Graduação em Química ou Engenharia Química	01	40 horas	Inhumas
Informática I	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Redes; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Tecnologia em Processamento de Dados; ou Tecnologia em Redes de Comunicação; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Tecnologia em Sistemas de Informação	01	40 horas	Inhumas
Letras Português/Inglês	Graduação em Letras Português/Inglês	01	40 horas	Itumbiara
Informática I	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Redes; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Tecnologia em Processamento de Dados; ou Tecnologia em Redes de Comunicação; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Tecnologia em Sistemas de Informação	01	40 horas	Itumbiara
Física	Graduação em Física	01	40 horas	Jataí
Letras Português/Espanhol	Graduação em Letras Português/Espanhol	01	40 horas	Jataí
Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica; ou Engenharia Industrial Modalidade Mecânica; ou Engenharia Aeronáutica.	02	40 horas	Luziânia
Matemática	Graduação em Matemática	02	40 horas	Luziânia



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **de 19/07/2013 ao dia 30/07/2013**

1.2. Local: Somente pela Internet no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concurso/index.php/concursos>>. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário da **taxa de inscrição**, efetuando o pagamento no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, em qualquer agência bancária impreterivelmente até o **30/07/2013**. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

1.3. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via correio eletrônico.

1.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

1.5. As condições e exigências constantes deste Edital, em seu inteiro teor, estarão disponíveis, a partir do dia **19/07/2013**, no site < www.ifg.edu.br >.

1.6. No ato da inscrição o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no Quadro de Distribuição das Vagas mencionado nas páginas 1 e 2.

1.7. No ato da prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o documento oficial de identidade com foto e o boleto bancário devidamente quitado.

1.8. Não serão aceitas inscrições para mais de um câmpus/cargo. Caso o candidato realize o pagamento de ambas, será considerada apenas a primeira inscrição.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada:

2.1.1. **Análise de Títulos** – caráter eliminatório e classificatório: Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 3.2 do presente Edital;



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.1.2. **Prova de Desempenho Didático** – caráter eliminatório e classificatório: Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova de Desempenho Didático e aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de 60 pontos.

2.2. **Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem classificados nas duas etapas.**

3. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1.1. Ocorrerá no prazo de **19/07/2013 às 17h do dia 30/07/2013.**

3.1.2. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando o nome do candidato e a Área escolhida (descrita no Quadro de Distribuição das Vagas nas páginas 1 e 2), endereçado à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social, e entregue no Protocolo do Câmpus para o qual pleiteia a vaga, conforme endereços informados abaixo:

- a. **Câmpus Aparecida de Goiânia:** Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A – Parque Itatiaia. Aparecida de Goiânia-GO.
- b. **Câmpus Goiânia:** Rua 75, nº46. Centro. CEP: 74055-110. Goiânia/GO.
- c. **Câmpus Formosa:** Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.
- d. **Câmpus Inhumas:** Av. Universitária, s/nº, Vale das Goiabeiras, Inhumas-GO;
- e. **Câmpus Itumbiara:** Av. de Furnas, n.º 55, Village Imperial, Itumbiara – GO;
- f. **Câmpus Jataí:** Rua Riachuelo nº 2.090. Bairro Samuel Graham. CEP: 75804-020. Jataí - GO.
- g. **Câmpus Luziânia:** Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança, Luziânia – GO;

3.1.3. **Não serão aceitos em hipótese alguma envelopes encaminhados por Sedex ou outra via postal. O candidato deverá, dentro do prazo e do horário constante no item 3.1.1, entregar pessoalmente ou por procurador constituído por procuração, seu envelope lacrado no local descrito no item 3.1.2.**



3.2. CONTEÚDO DO ENVELOPE

3.2.1. *Curriculum Lattes*

3.2.2. Cópias comprobatórias de titulações e experiência profissional.

3.2.3. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, devidamente quitado.

3.3. DO SORTEIO DE PONTO

3.3.1. A Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social de cada Câmpus que oferece vaga neste Processo Seletivo realizará o sorteio do ponto comum a todos os candidatos de cada área, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, no dia **02/08/2013 às 15h00**.

3.3.2. No mesmo momento será definida a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato e as salas para a realização dos trabalhos.

3.3.3. Os candidatos poderão assistir ao sorteio de ponto nas respectivas Coordenações de Recursos Humanos citadas no item 3.3.1.

3.3.4. Ainda no dia 02/08/2013, será divulgada no link <http://www.ifg.edu.br/concurso/index.php/concursos> a listagem dos pontos sorteados por Área/Disciplina, a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático e as salas para a realização dos trabalhos.

3.4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.4.1. A Prova de Desempenho Didático terá duração de 45 minutos.

3.4.2. Será realizada no dia **05/08/2013**, no Câmpus que oferece a vaga pleiteada pelo candidato (endereços constantes no item 3.1.2), nos horários e salas previamente definidos, conforme descrito no item 3.3.2.

3.4.3. As bancas examinadoras serão constituídas por 3 (três) professores do quadro efetivo do IFG, escolhidos conforme descrição das Áreas/Disciplinas relacionadas no Quadro de Distribuição das Vagas nas páginas 1 e 2.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4. QUADRO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
22/07/2013 a 30/07/2013	Período de inscrições
22/07/2013 às 17h do dia 30/07/2013	Entrega da documentação no Protocolo do Câmpus ao qual pleiteia a vaga, conforme informado no item 3.1.2
31/07/2013 até as 15h	Análise de Títulos pelas Bancas Examinadoras
31/07/2013	Divulgação do Resultado da Análise de Títulos
01/08/2013 – até as 15h	Período e prazo final para apresentação de Recursos contra o Resultado da Análise de Títulos (conforme o item 6 das Disposições Gerais)
01/08/2013	Divulgação do Resultado dos Recursos
02/08/2013	Sorteio de ponto, às 09h00, nas Coordenações de Recursos Humanos dos Câmpus
02/08/2013	Divulgação no site do resultado do sorteio de ponto, locais e horários das provas de Desempenho Didático
05/08/2013	Realização da Prova de Desempenho Didático
06/08/2013	Divulgação do Resultado Final
08/08/2013	Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União

5. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI Nº 8.745 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993 A SEREM CUMPRIDAS PELO IFG E PELOS CANDIDATOS CONTRATADOS

5.1. A contratação far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

5.2. As contratações para substituir professores afastados nos termos da Lei n.º 8.745/1993 devem ser limitadas a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação do IFG.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5.3. Embora não seja necessária a realização de concurso público, a escolha dos melhores candidatos será precedida de processo seletivo com ampla divulgação, inclusive com publicação no Diário Oficial da União.

5.4. Os prazos dos contratos a serem firmados serão de:

a) 01 (um) semestre letivo, podendo ser, no interesse da Administração, prorrogado a cada final de semestre letivo, até o prazo máximo de 2 (dois) anos letivos, no caso de Professor Substituto;

b) 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado mediante autorização superior, no caso de Professor Temporário.

§1º Os candidatos classificados serão contratados como professores substitutos ou temporários, conforme interesse da Administração, a ser informado no ato da convocação.

5.5. A síntese dos contratos firmados deverá, posteriormente à sua assinatura, ser encaminhada à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.6. Não poderão ser contratados servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira do Magistério Federal.

5.7. Consoante o artigo 9º da Lei 8.745/1993, os professores contratados após a realização do processo seletivo não poderão:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) serem nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) serem novamente contratados, com fundamento nessa Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seus contratos anteriores.

5.8. O contrato firmado de acordo será extinto, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual;



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

b) por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada a Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.9. A extinção do contrato, por iniciativa do IFG, decorrente de conveniência administrativa, implicará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

6. DA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

6.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.5. **Não ter sido contratado, com fundamento na Lei n.º 8.745/1993 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.849/1999, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;**

6.1.6. Não deter a condição de ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do Magistério Federal.

6.2. Se o candidato for de outra nacionalidade, deverá apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Obtenção de maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

b) Obtenção de maior número de pontos na Prova de Títulos (Análise de Currículo);

7.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.2. Facultar-se-á ao candidato apresentar um único requerimento de eventual Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos. Para isso, o candidato deverá digitar o seu Recurso, conforme modelo no Anexo I, assinar e abrir um processo no Protocolo do Câmpus para o qual se inscreveu, no dia **01/08/2013, até as 15h00.**

7.3. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão considerados se validados pelos órgãos competentes conforme dispuser a legislação vigente.

7.4. Este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final (publicação no Diário Oficial da União).

7.5. Os professores substitutos, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Instituição.

7.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

7.7. O candidato fica ciente de que à época de sua contratação no IFG, deverá promover a adequação de sua carga horária de trabalho à determinada na legislação em vigor.

7.8. Em atendimento ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, incisos XVI (alíneas “a”, “b” e “c”) e XVII, É VEDADA a acumulação

remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, podendo ser acumulados dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do artigo 37 acima referido. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. Conforme orienta o Parecer 145/1998 da Advocacia Geral da União, caso o servidor venha a acumular lícitamente cargos públicos, sua carga horária deverá totalizar 60 (sessenta) horas semanais de trabalho. Para fins de apuração, a carga horária de atividade exercida fora do IFG será aquela registrada e documentada em Carteira de Trabalho, Termo de Posse, Contrato, etc. Caso a carga horária contratual a ser acumulada seja superior a 60 (sessenta) horas semanais o candidato será automaticamente eliminado no ato da contratação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social dos Câmpus e pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

ALESSANDRA MARQUES NAVES

Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Recurso Contra o Resultado da Análise de Títulos

Processo Seletivo: EDITAL N.º 093, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Candidato: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Número de Inscrição: _____

Área/Disciplina: _____

Contestação: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2013.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

EDITAL N° 093/2013	ÁREA/DISCIPLINA:	DATA: ____/____/____
---	-------------------------	------------------------------------

TITULAÇÃO:

Os candidatos que não atenderem a titulação mínima exigida neste Edital serão eliminados, conforme o item 2.1.1.

Especialização	25 pontos
Mestrado	50 pontos
Doutorado	100 pontos

Observação: Pontuação não cumulativa

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 3 (três) pontos para cada ano de trabalho na área do processo seletivo – até o limite de 15 pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Candidato	Titulação	Experiência Profissional	Total de Pontos	Classificação

BANCA EXAMINADORA:

NOME:

ASSINATURA:

NOME:

ASSINATURA:

NOME:

ASSINATURA:



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - N° 01

EDITAL N° 093/2013

NOME DO CANDIDATO:		
ÁREA/DISCIPLINA:		
TEMA DA AULA:		
HORÁRIO:		DATA:
PLANEJAMENTO		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Plano de Aula	Apresenta plano de aula (10 pontos).	
2. Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula para o aluno (5 pontos).	
3. Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (8 pontos).	
4. Dosagem	Dosa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3 pontos).	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (4 pontos).	
ATITUDES		MÁXIMO 10 PONTOS
1. Apresentação Pessoal	1.1. Possui dicção clara e fluente (4 pontos).	
	1.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3 pontos).	
2. Linguagem Técnico-Didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (3 pontos).	
TOTAL DE PONTOS		

ASSINATURA DO EXAMINADOR



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - N° 02
EDITAL N° 093/2013

NOME DO CANDIDATO:		
ÁREA/DISCIPLINA:		
TEMA DA AULA:		
HORÁRIO:		DATA:
CONDUÇÃO DA AULA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Conteúdo	Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma (5 pontos).	
2. Fixação	2.1. Consolida idéias principais (5 pontos).	
	2.2. Utiliza exemplos relevantes (5 pontos).	
	2.3. Permite organização de idéias (5 pontos).	
3. Estimulação	3.1. Estimula o aluno com reforços positivos (5 pontos).	
	3.2. Formula perguntas claras, no momento exato (5 pontos).	
TOTAL DE PONTOS		

ASSINATURA DO EXAMINADOR



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO- N° 03
EDITAL N° 093/2013

NOME DO CANDIDATO:		
ÁREA/DISCIPLINA:		
TEMA DA AULA:		
HORÁRIO:		DATA:
ESTRATÉGIA		MÁXIMO 30 PONTOS
1. Técnica de Ensino	1.1. Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo (3 pontos).	
	1.2. Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida (4 pontos).	
2. Recursos Didáticos	2.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5 pontos).	
	2.2. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3 pontos).	
3. Motivação	Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula (5 pontos).	
4. Fixação	A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (5 pontos).	
5. Avaliação	Verifica a aprendizagem utilizando estratégia correta (5 pontos).	
TOTAL DE PONTOS		

ASSINATURA DO EXAMINADOR



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

RESULTADO FINAL

RELATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTOS.

EDITAL N° 093/2013

ÁREA/DISCIPLINA: _____				

Nome do Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação

BANCA EXAMINADORA:

NOME	ASSINATURA

Em ____ / ____ / ____.